

247, 23.02.2021
09:56h

[Handwritten signature]

Bia Caminha
VEREADORA



Prefeitura
de **Belém**
Governo da nossa gente

PROJETO DE LEI Nº XXX DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 9656, de 30 de Dezembro de 2020, que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Belém, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DECRETA:

Art. 1º. O art. 22 da Lei 12.850, Lei nº 9656, de 30 de Dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. O Conselho Municipal de Saneamento Básico terá composição paritária entre representantes dos órgãos governamentais e entidades da sociedade civil, e sera constituído pelos seguintes membros:

- I – um (a) representante da Secretaria Municipal de Saneamento;
- II - um (a) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo;
- III - um (a) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – um (a) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- V – um (a) representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
- VI – um (a) representante da Agência Reguladora de Belém – ARBEL;
- VII – um (a) representante da Câmara Municipal de Belém;
- VIII – um (a) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Pará;
- IX – duas representantes das Entidades de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- X – duas entidades representantes da sociedade civil;
- XI – um (a) representante dos conselhos municipais; e
- XII – um (a) representante do prestador de service de água e esgoto.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de fevereiro de 2021.

Bia Caminha
Bia Caminha
Vereadora de Belém

